

**PROCESSO Nº 02/2018**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02/2018**

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 06/2014  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A  
EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95 e localizada no município de Uberlândia – Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila nº. 1331, sala 500, Bairro Tibery, CEP 38.408-902, e-mail licitacoes@policard.com.br, neste ato representada pela **procuradora Senhora Andresa Rocha Crosara**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. M-8.796.587-SSP/MG – SSP/MG e CPF nº. 055.089.226-5, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo de prorrogação contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 06/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Este Termo prorroga o objeto do Contrato nº 06/2014 para fins de concessão do Cartão alimentação aos Funcionários Público da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial as Leis Municipais: 4.100/2014, 4.230/2015 e 4.326/2016.

A disposição orçamentária será: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 450.000,00.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

Ficam ratificadas as clausulas constantes do Contrato nº 06/2014 que não conflitem com este termo e a legislação referente a concessão do cartão alimentação dos servidores públicos municipais e suas alterações, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir de 1º de Janeiro de 2018 com término em 31/12/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga, 03 de janeiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA**

José Rodrigo De Pietro  
Presidente  
**Contratante**

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS  
S/A**

Andresa Rocha Crosara  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS**

**Ana Maria Davoglio Molinari**  
CPF nº 081.605.988-82

**Juliana Marta Quimello**  
CPF nº 223.181.678-42